

ESTADO DO CEARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ****ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA****ATO Nº 027 / 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 019/2021

RESOLVE CONCEDER a **MARIA IRLANDES DE LIMA NASCIMENTO**, CPF: **435.496.163-68**, ocupante do cargo 009 de **Auxiliar de Administração**, **C.B.O 411005**, matrícula n.º **000094-4**, regime de 40 horas de atividades semanais, lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com calculados, nos termos do os art. 33, I, II, e art. 60 da Lei Municipal nº 2190/2022, com proventos mensais abaixo discriminados:

Média da Remuneração: R\$ 1.093,28

Valor Aposentadoria: R\$ 830,89

Complementação Constitucional: R\$ 489,11

Valor do Benefício: R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 28 de Abril de 2023.



MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO
Prefeita Municipal



JOSE DA MOTA SILVA NETO
Diretor Executivo da CAPESI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPUBLICA MUNICIPAL DE NITERÓI

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ATO Nº 027 / 2023

FAZ SEU ATO MUNICIPAL Nº 027/2023, de 15 de maio de 2023, para conceder a aposentadoria voluntária ao servidor público municipal, em virtude de sua idade e tempo de contribuição.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, em virtude de sua idade e tempo de contribuição, encontra-se em condições de solicitar a aposentadoria voluntária, nos termos da Lei Municipal nº 1.234/2012, e considerando que o mesmo não possui pendências administrativas ou financeiras com o Município de Niterói, resolve-se conceder a aposentadoria voluntária ao servidor público municipal, em virtude de sua idade e tempo de contribuição.

DETERMINANDO, portanto, que o servidor público municipal, em virtude de sua idade e tempo de contribuição, seja considerado aposentado voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 1.234/2012, e que o mesmo seja considerado aposentado voluntário, em virtude de sua idade e tempo de contribuição.

DETERMINANDO, portanto, que o servidor público municipal, em virtude de sua idade e tempo de contribuição, seja considerado aposentado voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 1.234/2012, e que o mesmo seja considerado aposentado voluntário, em virtude de sua idade e tempo de contribuição.

DETERMINANDO, portanto, que o servidor público municipal, em virtude de sua idade e tempo de contribuição, seja considerado aposentado voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 1.234/2012, e que o mesmo seja considerado aposentado voluntário, em virtude de sua idade e tempo de contribuição.

DETERMINANDO, portanto, que o servidor público municipal, em virtude de sua idade e tempo de contribuição, seja considerado aposentado voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 1.234/2012, e que o mesmo seja considerado aposentado voluntário, em virtude de sua idade e tempo de contribuição.

DETERMINANDO, portanto, que o servidor público municipal, em virtude de sua idade e tempo de contribuição, seja considerado aposentado voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 1.234/2012, e que o mesmo seja considerado aposentado voluntário, em virtude de sua idade e tempo de contribuição.

DETERMINANDO, portanto, que o servidor público municipal, em virtude de sua idade e tempo de contribuição, seja considerado aposentado voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 1.234/2012, e que o mesmo seja considerado aposentado voluntário, em virtude de sua idade e tempo de contribuição.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPEI, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

Pelo presente Edital de Publicação, por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Itapajé - CE e na sede da CAPEI vem, a tornar público o Ato de Aposentadoria **Voluntária** de interesse da servidora, **MARIA IRLANDES DE LIMA NASCIMENTO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula Nº00094-4, lotada na Secretaria de Educação do Município, cujo benefício foi deferido no valor inicial de R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) com vigência a partir desta publicação.

Itapajé, 28 de Abril de 2023.

CAPEI
ITAPAJÉ - CE

JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA 0601001/2023

JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
DIRETOR EXECUTIVO DA CAPEI

